



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01, 24 DE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO UNICO DO ARTIGO 142 E ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, RESOLUGAO Nº 47/1989

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução de nº 47/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142.

***Parágrafo Único:** Para fins de inclusão na pauta de sessão ordinária, a propositura deverá ser apresentada até as 18:00 horas da quinta-feira anterior a data da realização da sessão, com exceção das proposições previstas nos incisos V, VI, VIII, IX, X, XI, e XII do §1º do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que podendo ser protocolizadas com antecedência de até 24 horas antes da data prevista para realização da sessão. (NR)*

Art.2º O artigo 151, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº 47/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 151** As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 16:00 as 19:00 horas. (NR)*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 24 de janeiro de 2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003400360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 24/01/2025 13:23

Checksum: **9C44A01795C93C53CF506855F2BC04A97EFE9B3D33B671686D90B58E7CB8A7DC**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.